Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 026/2025.
CONVENENTES: Município de Serra e o Município de Vitória.
OBJETO: a cessão do servidor efetivo **Marcelo Dobrovoski**, matrícula nº 44120, ocupante do cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, para atuar junto ao Município de Vitória.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar de 30.12.2024.
PROCESSO:9757701/2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 027/2025.
CONVENENTES: Município de Serra e o Município de Vitória.
OBJETO: a cessão da servidora efetiva **Jussara Nascimento Silva**, matrícula nº 57372, ocupante do cargo de Professor MaPA – Educação Infantil, para atuar junto ao Município de Vitória.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar de 03.02.2025.
PROCESSO:243608/2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 028/2025.
CONVENENTES: Município de Serra e o Município de Vitória.
OBJETO: a cessão da servidora efetiva **Ingrid Lea Sampaio Barbosa**, matrícula nº 54332, ocupante do cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, para atuar junto ao Município de Vitória.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar de 03.02.2025.
PROCESSO:241240/2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 029/2025.
CONVENENTES: Município de Serra e o Município de Vitória.
OBJETO: a cessão do servidor efetivo **George Santos da Silva**, matrícula nº 34499, ocupante do cargo de Professor MaPB - Geografia, para atuar junto ao Município de Vitória.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar de 03.02.2025.
PROCESSO:295568/2025.

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 965414/2024/MCIDADES/CAIXA. Firmado pelo Município de Vitória/ES, CNPJ 27.142.058/0001-26; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério da Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Obras de contenção de encostas no município de Vitória/ES; Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres; Valor: R$ 18.032.400,00; dos recursos: R$ 721.296,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Programa de Trabalho 15182231888650001, NE 2024NE000806, de 12/07/2024, R$ 17.311.104,00 no exercício de 2025 e R$ 0,00 de contrapartida. Assinatura 29/07/2024 Vigência 29/07/2028 – André Felipe Pery Gonçalves e Lorenzo Silva de Pazolini. As obras serão contratadas por regular licitação. Vitória – ES, 20 de fevereiro de 2025.

Leis

LEI Nº 10.160

Denomina como "Rampa do Mineiro" o logradouro público, com início na Rua São Nicolau e término na Escadaria Salvação, no Bairro Conquista.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado "Rampa do Mineiro" o logradouro público com início na Rua São Nicolau (ponto de coordenadas UTM E = 361.885,87 e N = 7.757.441,35) e término na Escadaria Salvação (ponto de coordenadas UTM E = 361.824,74 e N = 7.757.364,11) no bairro Conquista.
Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.
Art. 3º. As despesas provenientes da aplicação desta Lei serão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de fevereiro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.161

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018 de 8 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

OUTUBRO	
Primeira Semana	Semana Municipal de Conscientização do Voto a partir de 16 (dezesseis) anos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de fevereiro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003800370039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.